LEI MUNICIPAL N.º 6.943, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Universidade Luterana do Brasil -ULBRA Carazinho e abertura de Crédito Especial no orçamento de 2009, no valor de R$2.900,00.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA Carazinho visando contratação de estagiários para a realização de 104 questionários, sendo que cada estagiário receberá R$15,00 por questionamento aplicado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202 - Fundo Municipal de Assistência Social
1202082420122.2202 - Manter Programa BPC e Atendimento a PPD
xxxx/333903000000000 - Material de Consumo – PNAS/BPC.....R$ 900,00
xxxx/333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ -PNAS/BPC....R$ 2.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de Termo de Adesão do Município com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – objetivando a execução de ações relativas ao **POGRAMA BPC NA ESCOLA** (Beneficio de Prestação continuada da Assistência Social), em 13 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
IMD